

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 154/2021

Dispõe sobre o controle dos bens móveis e imóveis e a baixa do material permanente e de consumo no âmbito do Poder Legislativo e nomeia a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Levantamento, Controle e Avaliação do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Naviraí-MS e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no § 3º. do art. 106 da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 1, de 07 de abril de 2014.

RESOLVE:

I - Fica nomeada a COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, LEVANTAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO da Câmara Municipal de Naviraí-MS, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: ISMAEL DA SILVA CARREIRO (Chefe do Setor de Patrimônio);

MEMBRO: RONALDO DE ARAUJO (Chefe do Almoxarifado);

MEMBRO: ELAINE GONÇALVES DE AGUIAR (telefonista);

MEMBRO: JÂNIO REBOUÇAS PAVÃO DE ARRUDA (Técnico Legislativo-Administrativo).

II - Compete à Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Levantamento, Controle e Avaliação do Patrimônio Público:

- a) Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;
- b) Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação individual;
- c) Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- d) Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- e) Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- f) Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- g) Reavaliar a Preço Justo os bens patrimoniais para atender as novas normas da NBCASP;

h) Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

i) Realizar outras atividades correlatas.

III - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

IV - Revogar a Portaria nº 045, de 03 de maio de 2016 e a Portaria nº 087, de 15 de abril de 2019.

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de setembro de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA